



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.882 DE 13 DE OUTUBRO DE 2008.

“Autoriza o Município de Agudos a celebrar convênio com a FAAG – Faculdade de Agudos, visando a cessão de uso do Ginásio de Esportes Municipal para a prática de atividades esportivas e dá outras providências”.

José Carlos Octaviani, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a FAAG – Faculdade de Agudos, visando à cessão de uso do Ginásio de Esportes Municipal, para a prática de atividades esportivas do Colégio FAAG, a partir do exercício de 2009.

Art. 2º - As obrigações das partes envolvidas no convênio serão estipuladas no Instrumento de Convênio a ser celebrado entre o Município de Agudos e a FAAG.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 13 de outubro de 2008.

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal